

## **RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

*Recomendação para que os profissionais dos serviços de Saúde atualizem suas carteiras de vacinação, principalmente contra a COVID-19, influenza (gripe) e sarampo.*

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 293ª Reunião Ordinária de 31/03/2022, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

**RECOMENDAMOS** a todos(as) os(as) profissionais de saúde do Estado do Paraná que atualizem suas carteiras de vacinação, principalmente contra a COVID-19, Influenza (gripe) e sarampo.

**Rangel da Silva**  
Presidente do CES/PR